

PROJETO DE LEI N°

044/2009



“RETIFICA O ARTIGO 1º, DA LEI N° 1.794, DE 31 DE MARÇO DE 2009.”

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o artigo 1º, da Lei nº 1.794, de 31 de março de 2009, retificado nos termos seguintes:

“Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Associação Cultural e Educacional Futuro Melhor, para o desenvolvimento do Projeto “Futuro Melhor para Todos”, consonte Plano de Trabalho que integra a correspondente minuta”.

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de março de 2009.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri,

Câmara Municipal de Barueri
Poder Legislativo - 2009

**Enviar as cópias e enviar-las aos
Vereadores.**

Em 22/04/2009

Presidente

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Barueri

**As Comissões Permanentes
desta Casa para emitirem
Parecer a respeito dentro
do prazo legal.**

Em 22/04/2009

Presidente

Câmara Municipal de Barreir
Aprovado em Unis, 28/04/2009
e votação. Ao 1º. Foi dado
para sancionar, promulgar
e publicar.
Em 28/04/2009

Presidente